01070212.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....	Cz$ 3.000.000,00
0182	Previdência	
01824920	Previdência Social Geral	
01824922.02	Constr. Prev. Patronais.....	Cz$ 25.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos proveninetes do excesso de arecadação a se verificar no presente ' exercício financeiro na importância de Cz$ 11.422.600,00 (onze milhões,quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos cruzados).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 611, DE 22 DE JUNHO DE 1.988

"Autoriza a outorga de Escritura aos Adquirentes de Lotes do Jardim Novo' Horizonte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Município de São João da Boa Vista, autorizado a outorgar escritura respectiva aos compromissários compradores de Lotes do Loteamento Jardim Novo Horizonte, ou a quem expressamento indicares,desde que o Lote esteja quitado e que o adquirente se obrigue a construir nele uma unidade habitacional em prazo não superior a 36 meses.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 612, DE 22 DE JUNHO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cz$ 222.895.000,00 (duzentos e vinte e dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil cruzados), visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias :-

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.	Cz$ 1.580.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070200	Supervisão e Coordenação Superior	
03070202.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....	Cz$ 1.580.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.02 - SECRETARIA